

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.010, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 8.898, de 03 de julho de 2018"

RESOLVE: Art.1º Prorrogar, nos termos do artigo 27, da Lei nº 2.913/2014, por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 8.898, de 03 de julho de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do pedido de dilação de prazo, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.011, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 8.899, de 03 de julho de 2018"

RESOLVE: Art.1º Prorrogar, nos termos do artigo 27, da Lei nº 2.913/2014, por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 8.899, de 03 de julho de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do pedido de dilação de prazo, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.012, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 8.900, de 03 de julho de 2018"

RESOLVE: Art.1º Prorrogar, nos termos do artigo 27, da Lei nº 2.913/2014, por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 8.900, de 03 de julho de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do pedido de dilação de prazo, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.013, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 8.902, de 03 de julho de 2018"

RESOLVE: Art.1º Prorrogar, nos termos do artigo 27, da Lei nº 2.913/2014, por 60 (sessenta) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 8.902, de 03 de julho de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do pedido de dilação de prazo, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.014, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 8.904, de 03 de julho de 2018."

RESOLVE: Art.1º Prorrogar, nos termos do artigo 27, da Lei nº 2.913/2014, por 60 (sessenta) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 8.904, de 03 de julho de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do pedido de dilação de prazo, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.015, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"Institui Comissão Processante e dá outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da vigente Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 7591/2018, datado de 18 de julho de 2018, indicando possível irregularidade na conduta de servidor público municipal no desempenho de suas funções; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a responsabilidade do servidor P.R., matrícula 1491, pelo suposto cometimento de infração administrativa punível. Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: TITULARES: Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica MILEID APARECIDA DE CAMARGO, Matrícula 3388, Escriturária MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas SUPLENTE: Presidente: MIRIAM REGINA CARCELLIANO DE ALMEIDA, Matrícula 21398, Diretora de Escola FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador TERESA CRISTINA BAULER MONTESANO FERRAZ, Matrícula 33044, Escriturária Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos. Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Quarto termo de aditamento (prorrogação de prazo) ao Contrato: 113/2014. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 4589/2014. Edital: 56/PP/2014. Contratada: Riccos Assessoria em Projetos Sociais Ltda Me. Assinatura: 10/08/2018. Vigência: 12 meses. Objeto: Assessoria técnica especializada para o órgão gestor de assistência social, programa bolsa família, cadastro único de programas sócias e centro de referência de assistência social e assessoria técnica para integração e motivação da equipe da diretoria de promoção social e setores ligados a essa diretoria. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 054/2018.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 6494/2018. Edital: 34/PE/2018. Contratada: A&G Serviços Médicos Ltda Epp. Valor global: R\$ 179.499,96. Assinatura: 16/08/2018. Vigência: 12 meses. Objeto: Prestação de serviço de locação de ambulância para o Hospital e Maternidade de Nova Odessa. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 053/2018.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 2078/2018. Edital: 04/PE/2018. Contratada: Hospi Bio Indústria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda Epp. Valor global: R\$ 32.000,00. Assinatura: 10/08/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****DECRETO Nº 3827, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

"*Realoca o vínculo funcional e administrativo da Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania, nos termos do que dispõe o Art. 42 da Lei Complementar nº 56/18.*"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e; CONSIDERANDO a autorização legal descrita no Art. 42 da Lei Complementar nº 56/18, o interesse público a ser atendido e a necessidade de melhor propiciar os meios necessários para as ações programáticas e operacionais da Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania; DECRETA: Art. 1º Fica realocado o vínculo funcional e administrativo da Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania para o Gabinete do Prefeito. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3828, DE 15 DE AGOSTO DE 2015.

"*Nomeia Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2018-2022.*"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e; CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros para compor o Conselho de Alimentação - CAE, para o quadriênio 2018-2022; DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para compor o Conselho de Alimentação - CAE, para o biênio 2018/2022: I- Membros Docentes Mauro Alexandre Chagas Pinto - Titular CPF: 198.259.228-73 Barbara Barros Chacur Rodrigues- Suplente CPF: 258.333.508-50 Luciana Carla Negrisson - Titular CPF: 250.295.978-08 Adriana dos Santos Candido Ferreira- Suplente CPF: 271.545.668-92 II- Membros de pais Alzira Alves Farias Maciel Titular CPF: 128.578.688-20 Denise Tosta Suplente CPF: 129.412.058-10 Leandro Dias dos Santos Titular CPF: 175.560.468-85 Camila Carolina Ferraz Suplente CPF: 353.288.068-75 III- Membros da sociedade civil Maria Teresa Casazza Titular (APAE) CPF: 867.261.618-91 Claudinei Aparecido dos Santos Suplente CPF: 765.459.979-04 Mário Cesar Coelho Titular CPF: 289.367.928-57 Soraia Cruz Ramos Eiroa Suplente CPF: 107.168.548-13 IV- Membro do poder executivo Neide de Lourdes Postigo da Costa CPF: 095.394.358-54 Art. 2º Os membros do Conselho de Alimentação Escolar, nomeados pelo presente Decreto, exercerão seus trabalhos de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1766, de 11 de agosto de 2000 com alteração dada pela Lei 2327, de 18 de maio de 2009. Parágrafo Único - A atuação de seus membros, não será remunerada sendo considerada como serviço público relevante. Art. 3º Ficam nomeados Mário Cesar Coelho - CPF: 289.367.928-57 como Presidente e Maria Teresa Casazza - CPF: 867.261.618-91 como Vice-presidente. Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos e terá início em 1º de setembro de 2018. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

No Decreto que revoga integralmente o Decreto n. 3.451 de 19 de outubro de 2015, publicado no dia 13/07/2018, página 01, nº31, pelo Diário Oficial do Município de Nova Odessa, onde consta "Decreto n.º3.814 de 12 de julho de 2018", passa constar "Decreto n.º3.815 de 12 de julho de 2018".

Nova Odessa, 16 de agosto de 2018

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

EXTRATO DE JULGAMENTO - IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

EDITAL: Pregão Presencial nº. 02/PP/2018. **PROCESSO:** nº 4239/2018. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Nova Odessa até Aterro Sanitário Licenciado. **JULGAMENTO:** pelas razões expostas na decisão, o pregoeiro decide julgar IMPROCEDENTE a impugnação apresentada por Daiane Tacher Cunha, mantendo-se inalteradas as disposições contidas no edital.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2018
ADRIANO NAKANDAKARE SEICHE
 Pregoeiro

AGENDA CULTURAL AGOSTO

11 AGOS
 SÁBADO
 BANDA MUNICIPAL
 20H
 TEATRO MUNICIPAL
 CLÁSSICOS POPULARES

12 AGOS
 DOMINGO
 TEATRO - DESMONTA
 20H
 TEATRO MUNICIPAL
 CIRCUITO CULTURAL PAULISTA

13 AGOS
 SEGUNDA-FEIRA
 SARAU DE POESIAS
 19H
 ESTAÇÃO CULTURA
 PARADA POÉTICA

16 AGOS
 QUINTA-FEIRA
 CINEMA GRÁTIS
 20H
 TEATRO MUNICIPAL
 O MENINO DA PORTEIRA - PONTO MIS

21 AGOS
 TERÇA-FEIRA
 CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
 10H
 BIBLIOTECA MUNICIPAL
 CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

21 AGOS
 TERÇA-FEIRA
 TEATRO
 20H
 TEATRO MUNICIPAL
 FESTIVAL DE TEATRO ESTUDANTIL

22 AGOS
 QUARTA-FEIRA
 TEATRO
 20H
 TEATRO MUNICIPAL
 FESTIVAL DE TEATRO ESTUDANTIL

24 AGOS
 SEXTA-FEIRA
 TEATRO
 20H
 TEATRO MUNICIPAL
 FESTIVAL DE TEATRO ESTUDANTIL

26 AGOS
 DOMINGO
 STAND UP
 20H
 TEATRO MUNICIPAL
 STAND UP RODRIGO PELUCA

27 AGOS
 SEGUNDA-FEIRA
 MÚSICA NA VARANDA
 20H
 CASARÃO DA CULTURA
 MÚSICA NA VARANDA COM NICOLA POSCO

30 AGOS
 QUINTA-FEIRA
 CINEMA GRÁTIS
 20H
 TEATRO MUNICIPAL
 O MENINO DA PORTEIRA - PONTO MIS

PARADA POÉTICA

CULTURA E TURISMO

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA****DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE**

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
 E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.